

## ERRATA – TOMADA DE PREÇOS Nº 22/2014

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE TRABALHO TÉCNICO SOCIAL NO RESIDENCIAL ESPERANÇA E NO RESIDENCIAL VITÓRIA – SEMUP**

**Fica alterado no edital os seguintes termos:**

Devido a erros de digitação em algumas partes do edital, onde se lê TP 20/14 leia-se TP 22/14.

### **V – DO ENVELOPE DE Nº 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**4.** A documentação relativa à Qualificação Técnica consistirá em:

e) Para fins de comprovação através do atestado de responsabilidade técnica de que trata o subitem alínea “d” acima, por execução de serviços de características semelhantes, considerar-se-á que no atestado o profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente executou ou esteja executando diretamente serviços conforme objeto desta licitação.

### **IX– DAS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS À PRESTAÇÃO ADEQUADA DOS SERVIÇOS**

**2.** A empresa licitante vencedora deverá ainda:

**Onde se lê:**

**d)** Prova de registro e quitação junto ao CRES, em nome da empresa e de seus responsáveis técnicos;

**Leia-se:**

**d)** Prova de registro ou inscrição na entidade profissional competente dos profissionais técnicos da empresa.

### **ANEXO V - MINUTA DE CONTRATO**

#### **CLÁUSULA QUARTA - MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

Onde se lê:

... Os serviços/materiais serão medidos mensalmente, conforme executados, e de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro detalhado apresentado pela contratada, **observadas as demais prescrições do Termo de Referência – ANEXO XI do edital de licitação TP 020/2014, parte integrante deste instrumento...**

Leia-se:

... Os serviços/materiais serão medidos mensalmente, conforme executados, e de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro detalhado apresentado pela contratada, **observadas as demais prescrições do Termo de Referência – I e II do edital de licitação TP 022/2014, parte integrante deste instrumento...**

**Fica excluído do edital o seguinte termo:**

### **IX– DAS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS À PRESTAÇÃO ADEQUADA DOS SERVIÇOS**

**2.** A empresa licitante vencedora deverá ainda:

**h)** Competirá à empresa licitante vencedora e contratada, a admissão e dispensa de empregados dentro das exigências das leis trabalhistas, em conformidade com a Convenção Coletiva dos Trabalhadores na Indústria da Construção Civil e do Mobiliário de Minas Gerais – Itajubá;

Fica alterada a data de abertura do presente certame para 20/10/2014 às 14:00 horas, no mesmo local descrito no edital.

Os envelopes contendo os documentos de Habilitação e Proposta Comercial deverão ser entregues simultaneamente no Protocolo da Prefeitura, situado à Av. Dr. Jerson Dias, 500, bairro Estiva, Itajubá-MG, no dia 20/10/14, até 13:45 horas, improrrogavelmente, em envelopes pardos e não transparentes, separados, fechados e rubricados no fecho.

A visita técnica será realizada às 14:00 horas do dia 17/10/2014 – LOCAL: Secretaria Municipal de Planejamento, Centro Administrativo Presidente Tancredo Neves, Avenida Doutor Jerson Dias, nº. 500, Bairro Estiva, Itajubá, MG. As empresas que já fizeram a visita na primeira data agendada ficam dispensadas de uma nova visita.

A presente errata está disponível no site: [www.itajuba.mg.gov.br](http://www.itajuba.mg.gov.br). Informações através do email: [licita@itajuba.mg.gov.br](mailto:licita@itajuba.mg.gov.br) ou através dos seguintes telefones/ fax: (35) 3692-1735 e 3692-1734.

Itajubá, 29 de setembro de 2014.

**Giovani Vinicios Raponi**  
**Presidente da CPL**